



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br



ATA

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu-se presencialmente a banca avaliadora designada para o julgamento do **EDITAL PPGAU Nº 6/2025**, composta pelos seguintes membros: **Luiz Carlos de Laurentiz, Maria Eliza Alves Guerra, Adriano Tomitão Canas e Fernando Garrefa**, com a finalidade de avaliar a documentação e os critérios previstos no referido edital.

Após conferência e análise da documentação apresentada, obteve-se os seguintes resultados computados a partir do edital PPGAU Nº 6/2025:

Item	Nádia Gonçalves Leite	Pesos	Raquel Elizabeth Byrro Oliveira	Pesos
Qualidade científica do Projeto de Pesquisa	10	50% = 5	10	50% = 5
Experiência e produtividade do coorientador do exterior e tradição acadêmico-científica da instituição de destino	30	20% = 6	30	20% = 6
Produtividade do discente	10	30% = 3	9,5	30% = 2,85
TOTAL	14		13,85	

OBS. Em relação à tabela de atividades de produção discente, a candidata **Nádia Gonçalves Leite** apresentou documentos além da pontuação máxima atribuída por itens. Foram constados: No item 3 - ultrapassou em 0,75 a pontuação máxima de 1 ponto para o item; No item 4 - ultrapassou em 0,25 a pontuação máxima de 1 ponto para o item; No item 5 - ultrapassou em 8,75 a pontuação máxima de 5 pontos para o item. A banca desconsiderou a pontuação excedente e após nova somatória atribui o valor de 10 pontos, conforme o edital. A candidata **Raquel Elizabeth Byrro Oliveira**, no item 2, ultrapassou em 1 ponto a pontuação máxima de 1 ponto para o item. A banca desconsiderou a pontuação excedente e após nova somatória atribui o valor de 9,5 pontos, conforme o edital.

Após conferência, a ordem de classificação segue na seguinte ordem:

1 Nádia Gonçalves Leite - 14 pontos

2 Raquel Elizabeth Byrro Oliveira - 13,85 pontos

A banca considerou excelentes os projetos apresentados pelas candidatas, destacando sua qualidade acadêmica, relevância temática e plena aderência com as temáticas desenvolvidas pela instituição de destino, bem como pelos coorientadores no estrangeiro. Dessa forma, sugere-se à coordenação do PPGAU esforços no sentido de pleitear bolsa para ambas as candidatas, uma vez que restaram separadas por décimos na pontuação. Ressalta-se que o estágio doutoral trará impactos positivos para o PPGAU, ensejando-se, inclusive novas parcerias interinstitucionais de pesquisa e intercâmbio.

Adriano Tomitão Canas

Fernando Garrefa

Luiz Carlos de Laurentiz

Maria Eliza Alves Guerra



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrefa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Laurentiz, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/02/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tomitão Canas, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/02/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eliza Alves Guerra, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/02/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7039712** e o código CRC **43FFADE0**.